DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD – Nº 025/2026

Órgão: Prefeitura de Canelinha

Setor requisitante: Secretaria de Transportes e Serviços Urbanos.

Responsável pela demanda: Valdirene Franco

E-mail: obras@canelinha.sc.gov.br **Telefone:** (48) 3264 – 4000

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de mão-de-obra com fornecimento de materiais para Execução de drenagem, pavimentação em blocos sextavados de concreto da Rua Francisco Teodoro Geraldo trecho II, localizada no bairro Moura do município de Canelinha/SC, conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma físico Financeiro, ART e demais anexos do Edital.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para a execução da drenagem pluvial, pavimentação em blocos sextavados de concreto viária da Rua Francisco Teodoro Geraldo – Trecho II justifica-se pela necessidade de dotar a via de infraestrutura adequada, solucionando problemas de escoamento das águas pluviais, melhorando as condições de trafegabilidade e acessibilidade, reduzindo riscos de acidentes e danos à via, especialmente em períodos chuvosos. A intervenção proporcionará maior segurança e conforto aos usuários, facilitará o deslocamento de moradores e veículos, promoverá a valorização da região e contribuirá para o desenvolvimento urbano e a melhoria da qualidade de vida da população do bairro Moura, no município de Canelinha/SC.

3 – DAS QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R$ 149.784,62** (cento e quarenta e nove mil setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro os projetos de engenharia, conforme planilha orçamentária e suas respectivas memórias de cálculo que foram obtidos através da tabela SINAPI, mês de referência 05/2026. desonerado.

4 – PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução das obras/serviços será de até 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

A empresa deverá iniciar a obra em até 05 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Serviço.

A empresa deverá apresentar a CNO em até 30 dias após a emissão da Ordem de Serviço e informar o número da mesma em todas as notas fiscais emitidas.

Não serão efetuados pagamentos que não atendam a esta obrigatoriedade

5 – FISCAL DO CONTRATO

O servidor EDSON LUIZ TEIXEIRA será a fiscal do contrato.

6 – RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FISCALIZAÇÃO

A servidora DAIANA LUIZA NICOLAU será a responsável técnicoa pela fiscalização.

7 – GESTOR DO CONTRATO

O Sr.º CLODOALDO MAFRA será o gestor do contrato.

8 – DA COMPATIBILIDADE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas correrão por conta do orçamento ano/vigência 2026, com a seguinte classificação orçamentária:

06.003.46.15.451.0046.4.4.90.01.071.0700.7001 (82)- REPASSE – R$ 149.784,62 (cento e quarenta e nove mil setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

9 - DA ORIGEM DOS RECURSOS

A presente obra será efetuada com recursos de transferência voluntária do Estado processo SCC 10114/2025.

Canelinha/SC 16 de julho de 20256

gov.br Documento assinado digitalmente
VALDIRENE FRANCO
Data: 16/07/2026 07:26:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CLODOALDO MAFRA:94236879972
Assinado de forma digital por CLODOALDO MAFRA:94236879972
Dados: 2026.07.16 07:21:59 -03'00'

VALDIRENE FRANCO
Responsável pela Formalização da demanda

CLODOALDO MAFRA
Secretário de Transportes e Serviços Urbanos